

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

A evolução e os limites da Lei Maria da Penha

Quase uma década após ser criada, lei que prevê penalização mais dura e medidas educativas para combater a violência doméstica ainda encontra limitações na falta de políticas públicas eficazes. E, junto com o poder público, sociedade ainda precisa lidar com o desafio de promover uma mudança cultural, para que conceitos e atos machistas e violentos deixem de fazer parte do dia a dia. Confira a reportagem

Lei Maria da Penha: um longo percurso entre a lei e a prática

Após nove anos, lei contra violência doméstica trouxe avanços legais, mas ainda tem problemas na aplicação que evidenciam a precariedade das políticas públicas

Daniel Zanella, especial para a Gazeta do Povo

A cearense Maria da Penha Maia Fernandes dormia quando o marido deu um tiro em suas costas. Ficou paraplégica. Ele só foi preso quase 20 anos depois. A tragédia pessoal da biofarmacêutica, um dos mais emblemáticos casos da história brasileira na luta das mulheres por mais direitos e cidadania, teve repercussão mundial e batizou a lei que cria ferramentas

que tentam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha. A norma completa nove anos no mês de agosto, entre méritos penais e a urgência em discutir sua efetividade.

Reconhecidamente, a Lei 11.340/06 estabeleceu um novo parâmetro constitucional. Dentre os inúmeros avanços, a violência contra a mulher parou de ser avaliada como um crime de menor potencial ofensivo e deixou-se, por exemplo, de se aplicar penas pecuniárias, quase simbólicas, como o pagamento de cestas básicas e multas. Antes da Lei Maria da Penha, acontecia de muitas mulheres serem obrigadas a entregar a intimação para o agressor comparecer às audiências. Mecanismos inéditos passaram, então, a tipificar a violência em casa e a estabelecer medidas que o Estado deve realizar para uma sociedade mais igualitária. Ou ao menos deveria.

Mesmo com um princípio de igualdade mais esclarecido e a concepção de espaços protetivos, como defensorias públicas, casas-abrigo e delegacias especializadas, há questões sociológicas e estruturais entranhadas — e que ultrapassam o rigor da lei.

O Brasil segue um lugar muito difícil para as mulheres. Uma demonstração disso é o balanço dos atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). Foram registradas, em 2014, 52.957 denúncias de violência contra a mulher. 27.369 foram denúncias de violência física (51,68%). “A Lei Maria da Penha não diminuiu a incidência de violência contra nós. Tivemos um avanço legal, mas não uma melhoria social. A Lei é uma conquista, mas as mulheres não deixaram de ser agredidas e de morrer. Seguimos vendo, semana a semana, casos de brutalidade”, afirma a advogada e ativista do movimento feminista Xênia Mello.

CONTINUA

O abismo entre a tábua escrita e o cotidiano mais chão fica evidenciado em pesquisas que aferem questões comportamentais. O estudo “Tolerância social à violência contra as mulheres”, também de 2014, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), revela sérias incoerências. Enquanto 91% dos homens, num recorte de 3.810 entrevistados, concordam que homem que bate em mulher deve ir para a cadeia — não deixa de ser assustador observar que 9% de homens julgam que bater em mulher é normal —, 58% acreditam, total ou parcialmente, que, se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros.

As contradições numéricas mostram também um panorama mais amplo. De acordo com Jobana Moya, membro do projeto Warmis — Convergência das Culturas, que realiza campanhas de incentivo à não-violência contra a mulher imigrante, os abusos se exercem de modo cultural. “No papel, a Lei Maria da Penha é fantástica. Contudo, o Brasil, e a América Latina como um todo, é muito machista. A educação de valores machistas reforça a discriminação contra a mulher e gera a impunidade. Muitas mulheres têm até medo de denunciar a agressão aos agentes públicos, pois podem ser vitimadas mais uma vez”, avalia.

Mudança educacional precisa ocorrer

Uma pesquisa recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela aspectos complexos e razoavelmente conhecidos sobre violência doméstica: muitas vezes o agressor está ao lado. Segundo os dados, 2,7% das mulheres maiores de 18 anos foram agredidas por desconhecidos. Quando o agressor é alguém conhecido da vítima, o índice sobe para 3,1%. Em números absolutos, nos 12 meses da pesquisa, 2,4 milhões de mulheres foram atacadas por agressores que conheciam. Já os desconhecidos agrediram 2 milhões de mulheres.

Nesse contexto, é preciso fugir do aspecto penal e repensar o modelo educacional. Além de medidas para penalizar o agressor, são fundamentais ações de conscientização, como destaca a advogada Xênia Mello: “A Maria da Penha prevê medidas educacionais regulares. O que está falhando é a implementação pedagógica, a prática do que já está previsto em lei. A violência contra a mulher deve ser debatida nas escolas para criarmos uma cultura de respeito ao gênero. Se não, os índices de violência seguirão altos”.

Por outro lado, é preciso que os instrumentos legais sejam eficazes e reduzam a sensação de tolerância aos crimes. Para a advogada Priscilla Placha Sá, presidente da Comissão da Advocacia Criminal da OAB, houve apenas investimento virtual desde

2006. “Estabelecemos uma lei, mas não se aumentou o número de juizes, promotores e policiais. As condições são precárias e não garantem a segurança da mulher que está em situação de vulnerabilidade. Como garantir a eficácia de uma

medida protetora se o Estado não realiza o seu papel básico de investimento em estrutura?”, pergunta.

O sexismo e as representações da mulher como subordinada à autoridade masculina também apontam a necessidade de se pensar não somente os efeitos, mas o modo jurídico de resolver as coisas. Ainda há uma ordem implícita que parece avaliar o “primado” masculino como aceitável, naturalizado, inerente.

Muitas vezes, em última instância moral, o agressor até tem sua responsabilidade amenizada. Para Priscilla, enquanto o foco for o combate à violência, pouco mudará no contexto social. “A questão é necessariamente educacional. Temos que implantar uma cultura da não-violência, desde cedo. É um erro combater primordialmente a consequência e não a causa. Temos de quebrar os padrões de violência na base”, completa.

CONTINUA

O NOME DA LEI

História conhecida ainda precisa ser relembrada

Em 1983, o Brasil vivia os últimos suspiros de uma ditadura a atingir maioridade e surgiam os primeiros conselhos estaduais de discussão dos direitos das mulheres, em resposta à forte pressão dos movimentos feministas. Quando Maria da Penha foi alvejada por um tiro nas costas em sua própria cama, o professor universitário Marco Antonio Herredia Viveros saiu gritando pela cozinha, alegando que a esposa havia sido atacada por assaltantes. Maria ficou paraplégica e ainda viria, pouco tempo depois, em casa, a ser empurrada da cadeira de rodas e sofrer uma tentativa de eletrochoque no chuveiro. O caso chegou até a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que acatou pela primeira vez uma denúncia de violência doméstica. Viveros, após um sombrio inverno judiciário, foi preso em 2002. Cumpriu apenas 16 meses em regime fechado. Sempre alegou que a ex-mulher o transformou num "monstro" perante a sociedade. Infelizmente, a convivência com agressores é uma tônica relacional. Dados da pesquisa DataSenado, de 2013, realizada com 1.248 mulheres, mostraram que 99% das mulheres conhecem a Lei Maria da Penha. 19% da população feminina com 16 anos ou mais disse já ter sido agredida por um homem. Dessas, 31% ainda convivem com o agressor.

CNJ

Documento dá diretrizes contra a violência doméstica

Anualmente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove a Jornada Maria da Penha que reúne diversos atores do sistema de Justiça para discutir a legislação e pensar em alternativas e melhorias de seus processos. A jornada, que este ano aconteceu em São Paulo entre 10 e 11 de agosto, gera uma carta de sugestões, encaminhada ao Ministério da Cultura, ao Congresso Nacional e às assembleias legislativas. O material integra Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, encampado pelo CNJ.

A Carta de 2015, a nona desde que o projeto se iniciou, é dividida em dois eixos – implementação de políticas públicas e metas de trabalho. Um dos pontos principais trata do atendimento ao agressor doméstico e recomenda aos tribunais a criação dos núcleos de atendimento especializado, incentivando, em especial, a implementação de centros de tratamentos aos agressores. A sugestão é prevista em lei, mas, na prática, está a anos-luz da aplicação. "Está comprovado que experiências educativas e acompanhamentos psicológicos reduzem os índices de reincidências de agressores", observa a advogada Xênia Mello.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Lei do Feminicídio encara a misoginia

Daniel Zanella, especial
para a Gazeta do Povo

Os números são alarmantes. Entre 1980 e 2010, quase 92 mil mulheres foram assassinadas no país. Os dados, do Instituto Sangari, integram o Mapa da Violência no Brasil 2012. Somente na última década, 43,5 mil mulheres foram mortas, sendo e 40% delas em casa, o que evidencia uma dialética: a maior parte dos crimes acontece no eixo familiar — entre os homens este percentual cai para 14,7%. No ranking da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos países que mais assassinam mulheres, o Brasil está na 7ª posição.

A Lei do Feminicídio, de 9 de março de 2015, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o inclui no rol dos crimes hediondos. De modo mais direto, os casos de violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação contra a condição de mulher passam a ser vistos como qualificadores do crime. Os homicídios qualificados têm pena que variam de 12 a 30 anos, enquanto os homicídios simples preveem reclusão de 6 a 12 anos.

O crime de feminicídio — quando é praticado contra a mulher pelo fato de ela simplesmente ser mulher —
mulher —
exibe duas facetas cruéis das estatísticas: a estrutura social agressiva e a lógica da supremacia de homens sobre mulheres, ainda predominante.

“Desde os tempos coloniais, somos um país que oprime as mulheres, objetifica, trata-nos como se fossemos inferiores”, define a advogada e antropóloga Bruna Angotti.

Coordenadora chefe do Núcleo de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, Bruna vê traços permanentes nos dados de assassinatos de mulheres. “Somos culturalmente misóginos. Os homens sempre exerceram o papel social protagonizante, enquanto mulheres foram relegadas ao espaço doméstico. Não é novidade que seja, inclusive, neste espaço íntimo que mais ocorram crimes”, diz.

Uma das dificuldades severas no Brasil é a inexistência de dados oficiais sobre a morte de mulheres e as razões detalhadas dos crimes — não são produzidas estatísticas de homicídios por sexo, na contramão da maior parte dos países latino-americanos.

Em agosto, Cármen Lúcia, ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), estabeleceu o programa Paz em Casa que, em parceria com os Tribunais de Justiça, prioriza os julgamentos dos casos de feminicídio no país e lança certa luminosidade num quadro borrado de violência histórica.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

A mentira do réu e a dosimetria da pena

ARTIGO

ANDRÉ WAGNER MELGAÇO

REIS, promotor de Justiça (MPGO),
ex-assessor de Ministro do STJ

O Juiz, ao fixar a pena do réu, deve levar em consideração, inicialmente, as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, dentre as quais se encontra a valoração a respeito da personalidade do agente criminoso.

A personalidade, por sua vez, está vinculada às qualidades morais, às distorções de caráter, à índole do sujeito, que são extraídos de sua forma habitual de ser, agir e reagir. GUILHERME NUCCI (*in Individualização da pena*, RT, 2005, p. 207) cita alguns exemplos de aspectos negativos da personalidade, que evidenciam o modo de ser de uma determinada pessoa, a saber: agressividade, frieza emocional, insensibilidade acentuada, passionalidade exacerbada, maldade, ambição desenfreada, insinceridade, desonestidade, covardia, individualismo exagerado, intolerância, xenofobia, racismo, homofobia, dentre outros.

Dessa forma, se o réu mentir em seu interrogatório, negando a prática do crime por ele cometido, ao apresentar, por exemplo, uma versão fantasiosa dos fatos, a fim de obter uma injusta absolvição, justificado está o aumento de sua pena-base, com fundamento na personalidade negativa do acusado. Afinal, a insinceridade e desonestidade demonstrados perante o juiz, revelam a distorção de caráter e a ausência de senso moral por parte do réu, que se utilizou da

mentira – subterfúgio repugnado pela ética e pelo dever de lealdade – com o nítido propósito de tumultuar a instrução processual e induzir em erro, maliciosamente, o julgador, afrontando, assim, a dignidade da Justiça.

Neste ponto, é de se ressaltar a natureza jurídica do interrogatório que, consoante entendimento majoritário, constitui meio de defesa e de prova. Assim, por todos, é o ensinamento de FIGUEIREDO DIAS (*in Direito Processual Penal*, Coimbra Editora, 2004, págs. 442/443).

Impende destacar, no entanto, que mesmo sendo o interrogatório um meio de defesa, é evidente que deve o réu respeitar as limitações impostas pelas "regras do jogo processual", notadamente as decorrentes da lealdade, ética e boa-fé que devem sempre permear toda relação processual.

Segue-se que o réu que mente deliberadamente, manipulando os fatos para se beneficiar de sua própria torpeza, em verdadeira "litigância" de má-fé e deslealdade processual, extrapola os limites da sua autodefesa – que não tem natureza absoluta, como, aliás, todos os direitos, ainda que fundamentais – e expõe a própria Justiça ao risco e vexame de proferir uma decisão equivocada e, portanto, injusta (erro judiciário).

Noutro vértice, por ser o interrogatório, também, meio de prova, com mais razão não se pode tolerar que o réu se valha de engodos, ardis e mentiras para se livrar de uma condenação justa. O acusado que age dessa maneira,

distorcendo os fatos para se beneficiar e induzir o juiz em erro, fraudando a produção das provas e torna o processo uma chicana pessoal e egoísta, revelando, desse modo, uma personalidade dissimulada, amoral e um maucaratismo, motivo pelo qual deve ser punido com uma pena mais elevada.

Ademais, se o *leitmotiv* do processo penal é a busca da verdade real (para alguns, verdade "processual"), a mentira do réu, a toda evidência, colide frontalmente com este escopo primordial do processo, de modo que não pode ser admitida pelo Estado-Juiz, muito pelo contrário, deve ser repreendida de forma severa. E como em nosso sistema penal não existe o crime de perjúrio, deve o réu que mentir ser punido com uma pena mais alta, em razão da valoração negativa de sua personalidade, que deve ser feita por ocasião da fixação da pena-base (CP, art. 59).

Oportuno, neste ponto, transcrever a crítica de NELSON HUNGRIA (*"A diagnose da mentira" in Novas Questões-Jurídico Penais*, Editora Nacional de Direito, 1945, p. 233), que já asseverava, com grande veemência, "que, desgraçadamente, a mentira é um dos mais constantes fatores de perturbação da Justiça Criminal ou um dos mais eficientes recursos tendentes à impunidade dos que delinquem. Sempre foram fiéis aliados o crime e a mentira".

CONTINUA

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Por outro lado, é certo que o direito ao silêncio, facultado ao réu a fim de evitar que se autoincrimine (*nemo tenetur se detegere*), encontra respaldo na Constituição Federal (CF, art. 5º, LXIII). Todavia, dele jamais se pode extrair o direito de mentir, pois a mentira representa verdadeira fraude processual, não podendo o Estado ser complacente com este tipo de comportamento vil e abjeto, que pode levar ao erro judiciário, desmoralizando, assim, a própria Justiça.

Nessa esteira preleciona FIGUEIREDO DIAS (*in Direito Processual Penal*, Coimbra Editora, 2004, p. 450), ao afirmar de forma contundente que o entendimento que defende ao acusado o exercício de um suposto direito de mentir deve ser repudiado. Afinal, nada existe na lei que possa fazer supor o reconhecimento de tal "direito".

Por fim, impende salientar que a jurisprudência alemã tem admitido a majoração da pena na hipótese aqui discutida, pois tem interpretado a mentira como indício da personalidade negativa do réu.

Em conclusão, a tese aqui sustentada é a de que se o réu mentir em seu interrogatório, negando a prática de um crime por ele cometido, ao apresentar, por exemplo, uma versão fantasiosa dos fatos, com o nítido propósito de obter uma injusta absolvição, deve o juiz aumentar sua pena-base, com fundamento na personalidade negativa do acusado (CP, art. 59).

A insinceridade e desonestidade demonstradas perante o juiz, revelam a distorção de caráter e a ausência de senso moral

Deve o réu respeitar as limitações impostas pelas "regras do jogo processual", notadamente as decorrentes da lealdade, ética e boa-fé

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

» JUIZADOS ESPECIAIS

Comissão da OAB propõe alterações em enunciados

Estudo da Comissão de Juizados Especiais da OAB-PR sugere alterações em diretrizes do Fonaje e das turmas recursais do Paraná

Da redação

A Comissão de Juizados Especiais da OAB-PR publicou um estudo sobre os 160 enunciados do Fórum Nacional de Juizes Estaduais (Fonaje) e os 110 enunciados das Turmas do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). O objetivo é dar subsídios ao Conselho Pleno da OAB-PR para solicitar modificações ou o cancelamentos dos enunciados que confrontem a legislação vigente ou a Constituição.

No total, dez enunciados são citados no docu-

mento final com sugestão de cancelamento ou revisão. A iniciativa surgiu a partir de uma sugestão do membro honorário do Conselho da OAB-PR Alfredo Assis Gonçalves Neto.

O presidente da Comissão de Juizados Especiais da OAB-PR, João Alberto Nieckars, explica a relevância do estudo ao dizer que há um acúmulo de reclamações de advogados sobre enunciados que muitas vezes tornam confusa atuação profissional.

Nieckars destaca o Enunciado 10 do Fonaje, que diz que “a contestação poderá ser apresentada até o dia da audiência de instrução e julgamento”. Ele relata que, na prática, os juizes definem os prazos como querem, o que acaba “tumultuando a rotina dos advogados”. Por isso, seria importante que o enunciado fosse revisado para tornar mais explícito qual realmente é o prazo que deve ser praticado.

Encaminhamentos

O parecer deve ser levado ao Pleno da OAB para aprovação, se houver pauta, ainda em setembro. E, se for aprovado, deverá ser encaminhado à segunda presidência do TJ-PR para deliberação sobre as sugestões referentes aos enunciados da turmas recursais do Paraná.

Com relação aos enunciados do Fonaje, poderá ser encaminhado um pedido para que o Conselho Federal da OAB faça o contato sobre as sugestões.

De acordo com Nieckars, o objetivo é que esse tipo de estudo se torne praxe, até porque os enunciados não são definitivos e passam por mudanças periódicas.

Os pareceres sobre os enunciados que receberam sugestão de alteração podem ser acessado no site: <http://admin.oabpr.org.br/imagens/downloads/566.pdf>.

Os resultados do estudo estão sendo divulgados para todos os profissionais e enviados para todas as seções do estado para que os interessados possam fazer comentários e acrescentar sugestões. O contato é: comissao.juizadosespeciais@oabpr.org.br.

CONTINUA

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

EVENTOS

HISTÓRIA

VIII Congresso Brasileiro de História do Direito

Quando: 31 de agosto a 4 de setembro

Onde: Auditório da Reitoria (abertura), Capela Santa Maria (mesas e painéis), Faculdade de Direito da UFPR (grupos de trabalho)

Inscrições: <http://congresso2015.ibhd.org.br/inscricao.php>

Investimento: R\$ 80 – R\$ 160 (estudantes) e R\$ 130 – R\$ 300 (professores/pesquisadores)

PROCESSO

1º de Direito Processual

Quando: 28 a 30 de outubro

Onde: OAB-PR e Teatro da Reitoria da UFPR

Informações: <http://congresso.direitoprocessual.org>

Investimento: inscrições gratuitas e para obter certificado: R\$ 100 (estudantes) e de R\$ 200 (operadores do direito)

FESTIVAL

2º Festival OAB Show

Quando: 12 de setembro

Onde: Teatro Barracão En Cena

Ingressos: R\$ 20

Informações:

<http://www.oabpr.com.br/Noticias.aspx?id=21642>

IBDPE

IV Seminário do Instituto Brasileiro Direito Penal Econômico (IBDPE)

Quando: 2 a 4 de setembro

Onde: Faculdade Fesp – Rua Dr. Faivre, 141 – Centro, Curitiba

Inscrições: www.ibdpe.com.br/eventos/atuais/

Investimento: R\$ 50 para estudantes e R\$ 100 para profissionais

IAP

Palestra Autoria e Domínio do Fato no Direito Penal, com o professor Alaor Leite no Instituto dos Advogados do Paraná (IAP)

Quando: 1º de setembro

Onde: Sede do IAP – Rua Cândido Lopes, 128 – 10º andar

Inscrições: secretaria@instituto.adv.br / (41) 3224-3213
Cândido Lopes, 128 – 10º andar - Centro, Curitiba-PR

TRT-PR

5ª Semana Institucional da Magistratura do Trabalho

Quando: 14 a 18 de setembro

Onde: sede do TRT-PR –

Alameda Carlos Carvalho, 528
CPC 2015

Público alvo: magistrados do trabalho

ENTREVISTA

'Cartórios têm a missão de pacificar o Brasil'

Para presidente do TJ-SP, a conciliação e a mediação extrajudicial possibilitam mais rapidez e a efetiva participação do interessado

O processo extrajudicial proporciona rapidez, singeleza, participação do interessado. Tudo o que não acontece no processo judicial: lento, complexo e sem participação do principal interessado



José Renato Nalini,
presidente do TJ-SP

Mesmo antes de a discussão voltar à tona com o novo Código de Processo Civil e com a recente sanção da Lei da Mediação, o Provimento nº 17/2013 já autorizava os notários e registradores paulistas a exercerem a conciliação e a mediação extrajudicial. Se na época a medida foi alvo de questionamentos, isso não fez com que mudasse de opinião o seu responsável. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – o maior do país – o desembargador José Renato Nalini acredita que não é mais possível continuar com o demandismo que atravanca os tribunais. E para evitar essa situação, cabem aos cartórios extrajudiciais exercitarem a missão pacificadora de que o Brasil necessita com urgência.

Como surgiu o Provimento nº 17/2013, que autorizava os processos de mediação e conciliação aos notários e registradores do Estado de São Paulo já em 2013?

A Corregedoria Geral da Justiça constatou

que os notários e registradores já formalizavam acordos e procurou prestigiá-los, institucionalizando aquilo que a lei já permite. Essa providência integra uma nova mentalidade em relação à concretização do justo. Não é possível continuar com o demandismo que atravanca os tribunais brasileiros com mais de 100 milhões de processos.

Além de tornar o Judiciário insustentável, essa tendência alimenta a formação de uma população puerilizada, tutelada, incapaz de assumir obrigações e de se responsabilizar por suas atitudes. O Judiciário é um equipamento estatal complexo, sofisticado e dispendioso.

Deve ser reservado para as grandes questões e não pode ser a porta de entrada para todo e qualquer desconforto. Isso priva a população de condições para gerir a coisa pública, para se indignar e para impedir que mandatários inescrupulosos se aproveitem da posição e da autoridade para se locupletar, abandonando os interesses do povo.

Por que o senhor acredita que São Paulo tenha sido pioneiro na mediação e conciliação extrajudicial?

Porque São Paulo é um estado dinâmico e progressista, que conta com universidades que estão dentre as melhores do mundo.

Quem é inteligente percebe que o processo judicial não é solução, mas pode ser a institucionalização do problema. Se a Justiça continuar atulhada de processos, até os menores, ela só servirá para proteger quem não tem razão. Isso é algo que deve ser evitado.

Dai a conciliação, a negociação, a transação e outras tantas fórmulas de composição consensual de controvérsias.

CONTINUA

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Quais vantagens o provimento trouxe para o cidadão e para as pessoas jurídicas?

Rapidez, singeleza, participação do interessado. Tudo o que não acontece no processo judicial: lento, complexo e sem participação do principal interessado. Embora chamado "sujeito processual", ele é objeto da vontade do Estado-juiz. Isso não contribui para a formação de uma cidadania capaz de implementar a Democracia Participativa.

Quais as suas expectativas com a sanção da Lei da Mediação, que regulamentou o procedimento da mediação judicial e extrajudicial e passará a valer para todo o Brasil em 2016?

Espero que ela dissemine a cultura da paz e da participação. Lamentável que o Provimento 17/2013, de tão notável inspiração, tenha sido neutralizado por decisão monocrática e que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não tenha solucionado a questão durante esses dois anos. Mas a lei de mediação possibilitará que os parceiros notários e registradores continuem a exercer a missão pacificadora de que o Brasil necessita com urgência.

TRT9

Mãe de bebê natimorto tem estabilidade por cinco meses

NATIMORTO. GESTANTE. GARANTIA PROVISÓRIA NO EMPREGO DE CINCO MESES APÓS O PARTO (ART. 10, II, "B", DO ADCT). A mulher que se submete a parto, mesmo sendo o filho natimorto, não perde o direito à garantia provisória no emprego até cinco meses após o parto. O art. 10, II, "b", do ADCT não a condiciona ao nascimento com vida da criança. A proteção que visa a Constituição não é só da criança, mas também da genitora. Além de pretender assegurar a formação do vínculo afetivo, também menciona a recuperação física e

mental da mãe, tanto da gestação quanto do parto em si. Sem qualquer diferença - com a criança viva ou morta - existe toda a dificuldade da gestação a legitimar a constância do direito, senão até mais, pela agregação da dor pela morte. Não se cogita da concessão de indenização substitutiva parcial, limitada até duas semanas após o parto, por aplicação analógica do art. 395 da CLT, pois a situação não se confunde com aborto (expulsão ou extração de um embrião ou feto voluntariamente). Recurso da Autora a que dá provimento.

ANÁLISE

ANA PAULA ARAÚJO LEAL CIA e FERNANDA BUNES DALSENTE,
advogadas

Garantia do emprego visa à recuperação física e psicológica

O ordenamento jurídico assegura estabilidade provisória da empregada gestante, desde a concepção até cinco meses após o parto. Esse mesmo ordenamento também garante a licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário (artigos 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e 7º, XVIII, da Constituição Federal).

O direito à estabilidade visa proteger a trabalhadora contra possível ato discriminatório do empregador, sendo que o termo inicial do direito à estabilidade dá-se com a concepção e não com a constatação da gravidez.

Portanto, o único pressuposto exigido para a garantia da estabilidade da gestante é encontrar-se a empregada grávida. Segundo a redação da Súmula nº 244, I, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), mesmo que desconhecida a gravidez pelo empregador, é direito da mulher gestante o pagamento de indenização decorrente do período da estabilidade.

Nesse sentido é que a atual redação do item III da mencionada Súmula garante o direito à estabilidade provisória no emprego independentemente da hipótese de admissão, ou seja, mesmo tratando-se de contrato por prazo determinado. Importante destacar que a garantia de emprego apenas impede a rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador, mas não transforma o contrato de trabalho em

prazo indeterminado.

Trata-se de direito fundamental e irrenunciável que visa proteger o nascituro, a maternidade e a saúde da empregada como bem maior.

Em razão disso é que mesmo nos casos de parto antecipado e posterior falecimento do nascituro é imperioso que a mulher seja beneficiada com a estabilidade provisória.

Destaca-se a recente decisão da 7ª Turma do Tribunal do Trabalho do Paraná (TRT9), que, reformando a sentença do Juiz de Primeira Instância, reconheceu o direito à garantia provisória no emprego para trabalhadora que perdeu o bebê no oitavo mês de gestação.

Em sentença, muito embora tenha ocorrido parto de prematuro sem vida, a juíza de primeiro grau fez uma aplicação analógica do artigo 395 da CLT, que trata do repouso remunerado no período de duas semanas em caso de aborto não criminoso, e entendeu que a reclamante teria direito à estabilidade em igual período. Ela fundamentou que o período de estabilidade provisória, conforme apregoadado no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, estaria relacionado diretamente ao nascimento com vida da criança. O Tribunal Regional, entretanto, não confirmou o entendimento.

Para o relator do processo, desembargador Ubirajara Carlos Mendes, o fato de não ter ocorrido parto com vida não afasta o direito à estabilidade provisória.

Acertada a decisão dos desembargadores, eis que, diferente dos casos de aborto não criminoso, não há previsão constitucional limitando o reconhecimento da estabilidade provisória da gestante quando há o nascimento sem vida, não sendo, portanto, razoável limitar o alcance temporal de um direito sem embasamento legal.

Ademais, a turma de julgadores seguiu a jurisprudência dominante firmada pelo TST. Esse tribunal entende que o nascimento sem vida ou a morte logo após o parto não afasta o direito à estabilidade ou à licença-maternidade. Tal garantia faz-se necessária para fins de recuperação da trabalhadora, tanto do parto, quanto do trauma psicológico sofrido.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Justiça & Direito passa a circular às quintas-feiras

A partir do mês de setembro, o caderno **Justiça & Direito** vai mudar a dia da semana em que circula. O suplemento passa a ser distribuído às quintas-feiras e não mais às sextas-feiras. Então, fique atento, nossa próxima edição vai ser distribuída no dia 3 de setembro. E você também pode acompanhar o conteúdo do **Justiça & Direito** no nosso site: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/>. Além dos textos publicados no impresso, lá você encontra colunistas exclusivos que escrevem para a nossa plataforma on-line. São nove juristas paranaenses de renome que escrevem sobre assuntos da atualidade e sobre seus principais temas de pesquisa.

Congresso debate reforma política e eleitoral

Reformas política e eleitoral são temas congresso "Desafios e Rumos da Democracia Brasileira", promovido pelo Unicuri-tiba entre os dias 27 e 28 de agosto. As palestras ocorrem nos períodos da manhã e da noite, trazendo cientistas políticos, operadores do direito e jornalistas. Segundo o organizador do evento, Roosevelt Arraes, a crise política e as dificuldades das instituições são elementos que fazem necessário que a sociedade reflita sobre o modelo político eleitoral. "A crise política e de credibilidade nas instituições passa pelo modelo de representação, pela relação dos partidos com os cidadãos e pela maneira como as campanhas são financiadas", afirma ele. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas por e-mail: npea@unicuritiba.edu.br. Os participantes devem apresentar o RG na entrada.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

PEC que efetiva cartorários sem concurso é aprovada

Proposta, que passou em 1º turno na Câmara, contraria o CNJ. Em 2010, o órgão declarou vagos 7.828 cartórios por descumprimento da Constituição

! O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na noite da quarta-feira (26), em primeiro turno, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que efetiva os responsáveis e substitutos que assumiram cartórios sem concurso público após a Constituição de 1988, quando foi estabelecida essa exigência. Falta ainda a votação em segundo turno na Câmara. Depois, é preciso a aprovação do Senado para que a medida entre em vigor.

A proposta foi aprovada por 333 votos contra 133. Segundo dados de 2010, a PEC efetiva 7.828 titulares de cartórios que, entre 1988 e 1994, assumiram vagas ou foram transferidos para outras serventias sem prestar concurso e que hoje exercem a atividade de forma interina. No Paraná, o número estimado é de 426 cartórios nessa situação.

A situação desses cartórios é considerada inconstitucional pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) também são contra a

PEC. Em janeiro de 2010, o conselho declarou vagos 7.828 cartórios extrajudiciais de todo o país, dando cumprimento à Resolução 80 do órgão. O CNJ afirmava estar cumprindo a Constituição, que no artigo 236 determina que “o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”.

Críticos da PEC afirmam que ela representa um “trem da alegria” e afronta o princípio constitucional de que é preciso concurso para ocupar a função. Apontam ainda o forte lobby de donos de cartórios.

Os defensores, por outro lado, dizem que há dirigentes de cartórios que investiram a vida inteira e recursos próprios na função e, por isso, não podem ficar desamparados. Argumentam ainda que cartórios de pequenas cidades correriam o risco de fechar as portas.

Tramitação

A chamada PEC dos Cartórios é de 2005 e havia sido rejeitada pela Câmara em 2012. Na ocasião, o plenário não reuniu os votos suficientes para aprovar um substitutivo à medida-texto alterado pelos deputados em relação ao original. Com isso, ficou pendente de votação o projeto original, que agora foi colocado em pauta pelo presidente da Câmara, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

NO PARANÁ

No Paraná, a estimativa é de que até 426 titulares de cartórios seriam beneficiados com a PEC em tramitação no Congresso. Segundo levantamento de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esse é o total de cartórios que assumiram vagas ou foram transferidos para outras serventias sem prestar concurso e hoje exercem a atividade de forma interina no estado.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Pode estacionar com tranquilidade

Estacionamentos ainda insistem em dizer que não se responsabilizam por dano a veículos, mas tribunal já decidiu o contrário há anos

Carolina Pompeo

A disputa é antiga e o consumidor ganhou essa faz tempo: desde 1995, súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pôs fim às controvérsias acerca da existência ou não de responsabilidade de estacionamentos privados pelos veículos que permanecem em suas dependências. “A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento”, diz a súmula.

A despeito do que estabeleceu a corte, proprietários de estacionamentos insistem em negar qualquer responsabilidade. O motorista já está até acostumado com as tais plaquinhas afixadas nos estabelecimentos alertando o consumidor de que prejuízos sofridos pelo veículo nos limites de suas dependências são por conta e risco do cliente.

Para encerrar de uma vez por todas a discussão, a Câmara Municipal de Curitiba aprovou nesta semana um projeto de lei que proíbe estacionamentos pagos ou gratuitos da capital de se isentarem da responsabilidade por danos ao veículo guardado ou furtos de objetos de dentro

dos automóveis. Placas e avisos, nunca mais: pela lei, que ainda precisa ser sancionada pelo Executivo municipal, quem descumprir a norma fica sujeito a multa de R\$ 3 mil.

A proposta foi bem recebida pelo Sindicato das Empresas de Garagens, Estacionamentos e de Limpeza e Conservação de Veículos do Estado do Paraná (Sindepark). Para a entidade, estabelecimentos que recorrem aos avisos negando responsabilidade estão sendo incoerentes, uma vez que o próprio Código de Defesa do Consumidor (CDC) já protege o motorista nessa questão.

O que diz o CDC

O artigo 14 da lei estabelece que “o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços”. Em outras palavras, os fornecedores têm responsabilidade sobre vícios e defeitos apresentados na prestação de um serviço contratado, nesse caso, o serviço de estacionamento. As tais placas, portanto, não têm validade legal.

Estacionamentos gratuitos também estão sujeitos ao CDC. É comum que supermercados, lojas e restaurantes ofereçam estacionamento aos seus clientes; ainda que não cobrem pelo serviço e não entreguem nenhum tipo de comprovante, os estabelecimentos assumem a responsabilidade pela guarda do veículo e por eventuais furtos ou danos.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

28 AGO 2015

FIQUE ATENTO

Confira dicas para evitar dores de cabeça ao usar o estacionamento:

- Os preços não são tabelados e podem variar de acordo com a região e o próprio estabelecimento. De qualquer modo, devem estar afixados em local visível, junto com informações sobre o número de vagas, se há manobristas e a existência de seguro (e quais riscos são compreendidos pela cobertura).
- Ao utilizar um estacionamento pago, exija comprovante com data e hora em que chegou; marca, modelo e placa do veículo; prazo de tolerância e dados da empresa. É por meio desse comprovante que se estabelece a relação contratual e garante a proteção ao consumidor pelo Código de Defesa do Consumidor.
- Se o cliente perder o comprovante, ainda assim tem o direito de pagar apenas pelo tempo em que o veículo permaneceu no local. Cobrança de estadia máxima em caso de extravio é abusiva.
- Vai deixar o veículo no estacionamento com objetos no interior? O Sindepark orienta que os clientes informem o manobrista sobre quais pertences ficarão no carro. A relação dos objetos deverá ser detalhada em uma declaração assinada pela empresa.
- Se na hora de retirar o veículo você perceber algum dano, informe o estacionamento na hora e formalize a reclamação por escrito; depois, registre boletim de ocorrência em uma delegacia.

POLÊMICA

Estacionar carros maiores custa mais caro em Curitiba

Se você utiliza estacionamentos privados, certamente já reparou naqueles avisos de cobrança diferenciada para carros pequenos e grandes e para veículos importados – ou pode ter sido pego de surpresa na hora de fechar a conta, pois muitos estabelecimentos informam a diferenciação em letras minúsculas. A estratégia, cada vez mais comum, é polêmica. De um lado, consumidores reclamam da diferença nos preços alegando que, independentemente do tamanho do veículo, utilizam a mesma vaga de um carro comum. Do outro, proprietários de estacionamentos argumentam que carros maiores demandam mais destreza por parte do manobrista e ocupam mais

espaço, enquanto veículos importados representam mais custos em caso de eventuais danos. No Brasil, não há uma legislação específica que regulamente a cobrança, mas o entendimento dos órgãos de defesa do consumidor é de que a diferenciação de preços é abusiva. Para Maria Inês Dolci, coordenadora da Proteste Associação de Consumidores, a prática é injustificável porque não há definição clara sobre quais veículos são pequenos, médios ou grandes e os estabelecimentos não oferecem vagas maiores para veículos maiores.

“Os automóveis ocupam a mesma vaga, independentemente do tamanho. O estacionamento não pode cobrar a mais sem oferecer mais conforto e facilidade em contrapartida. E o consumidor também não pode ser prejudicado pela falta de habilidade dos manobristas.” (CP)

CLIENTE

Os estacionamentos respondem pelo que acontece com os veículos deixados sob sua guarda, mas não pelo que acontece com os clientes. Pelo menos esse foi o entendimento do STJ sobre caso em que o cliente teve pertences roubados durante um assalto à mão estacionamento.

HORA

Outra prática recorrente e irregular de estacionamentos privados é a cobrança de valores proporcionalmente maiores pela fração de hora. Essa é a regra. No entanto, alguns estacionamentos simulam um “desconto” para a hora cheia de modo que a fração de 15 minutos ou a meia-hora custem proporcionalmente mais caro.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

BESSA

A calhar

O livro *Juiz Constitucional: Estado e poder no século XXI*, que retrata o papel atribuído ao Poder Judiciário nos últimos anos, tem movimentado o meio jurídico nacional. A obra, que acaba de ser lançada, traz artigos escritos por renomados juristas, como o paranaense Clèmerson Merlin Clève, professor titular de Direito Constitucional da UFPR e presidente do UniBrasil Centro Universitário. O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, é homenageado na publicação, coordenada por Cláudio Lembo, Manoel Carlos de Almeida Neto e Monica Herman Caggiano.



Em julho, Clève outorgou a Comenda UniBrasil de Direitos Humanos a Lewandowski, que veio recebê-la pessoalmente, quando proferiu aula magna aos alunos de Direito da instituição.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Supremo valida a delação de Youssef

Empreiteiro argumentava que depoimentos de doleiro na Lava Jato não seriam válidos porque ele descumpriu acordo anterior, do caso Banestado. Supremo não aceitou o pedido

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu nesta quinta-feira (27) a validade do acordo de delação premiada firmado pelo doleiro Alberto Youssef com o Ministério Público Federal (MPF). Votaram pela validação os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Luiz Edson Fachin, Luiz Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Marco Aurélio Mello.

Embora ainda faltem os votos de dois ministros, o STF já tem maioria formada para rejeitar um pedido de habeas corpus da defesa de Erton Medeiros, executivo da Galvão Engenharia, que questiona a homologação da delação pelo ministro Teori Zavascki. As delações de Youssef e do ex-diretor Paulo Roberto Costa, ambas homologadas pelo STF, originaram a maioria dos inquéritos no Supremo contra 35 parlamentares por suposta participação no esquema de desvio de recursos da Petrobras.

A defesa do empreiteiro havia entrado com um habeas corpus em maio e o pedido havia sido rejeitado pelo ministro Dias Toffoli. Mas o assunto foi levado ao plenário após recurso.

O advogado José Luís de Oliveira Lima, que representa Erton Medeiros, disse durante o julgamento que “o Ministério Público induziu em erro” Teori Zavascki”. Segundo ele, a delação não deveria ter validade, já que Youssef já descumpriu um outro acordo de delação, no do caso Banestado, escândalo de evasão de divisas por meio de contas do banco. Para ele, o MP “omitiu taxativamente” que, sete dias antes de o acordo de delação na Lava Jato ter sido celebrado pelo juiz Sergio Moro, ele já havia dado decisão finalizando o acordo firmado no caso Banestado, no início dos anos 2000.

Representando o Ministério Público, a vice-procuradora-geral Ela Wiecko rejeitou a argumentação da defesa e disse que num acordo o que interessa é a “confiabilidade das informações” prestadas pelo delator.

ANGRA3

A PF indiciou o almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, ex-presidente da Eletronuclear, pelos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva e organização criminosa por suposto recebimento de propina nas obras da usina.

Preso, ex-presidente do PP é o primeiro político a negociar colaboração

O ex-deputado federal e ex-presidente do PP Pedro Corrêa, preso pela Operação Lava Jato, decidiu negociar um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal (MPF) para colaborar com as investigações e obter redução de pena. Se a delação de Corrêa for homologada pelo Judiciário, ele será o primeiro político investigado por suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção descoberto na Petrobras a se tornar delator da Operação Lava Jato. Corrêa disse a pessoas próximas que está disposto a revelar uma extensa lista de crimes, que pode envolver dezenas de políticos e levar a Operação Lava Jato a novos ministérios e estatais. Corrêa também promete oferecer aos procuradores da Lava Jato detalhes sobre as indicações políticas para cargos em órgãos do governo federal e a distribuição da propina do esquema a congressistas. Condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por seu envolvimento com o mensalão em 2012, o ex-deputado tem dito que também poderia fazer revelações sobre o esquema, que distribuiu dinheiro a parlamentares em troca de apoio ao governo no Congresso no início do primeiro mandato do ex-presidente Lula (2003-2010).

Defesa de familiares

Na quarta-feira (26), Corrêa prestou depoimento à Justiça Federal em um dos processos da Lava Jato e disse que seus familiares não têm qualquer envolvimento com os fatos investigados no caso.

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Os males do aparelhamento

Ministra do TSE que já foi advogada de campanha de Dilma interrompe julgamento no qual deveria ter se declarado impedida e que já tinha resultado definido

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deu uma “pedalada” esta semana ao examinar a admissibilidade de se julgar as contas da campanha eleitoral de 2014 da presidente Dilma Rousseff. Com base em representações apresentadas pelo PSDB, quatro dos sete ministros da corte — Gilmar Mendes, Luiz Fux, Henrique Neves e João Noronha — já haviam votado pela continuidade do processo que pede a impugnação da chapa formada por Dilma e seu vice, Michel Temer. Embora a maioria já estivesse formada (apenas a relatora, Maria Thereza Moura, votou contra a continuidade do processo), sem possibilidades de mudanças ainda que os dois ministros restantes votassem contrariamente ao entendimento da maioria, eis que a ministra Luciana Lóssio pede vistas do processo e adia a decisão final.

A atitude de Luciana Lóssio não era, exatamente, inesperada ou surpreendente. Ela foi nomeada para o cargo em 2013 pela presidente Dilma, que deve ter notado seus méritos: afinal, tratava-se de uma advogada que atuou na campanha do PT em 2010 (informação que, aliás, não consta do “currículo completo” de Luciana publicado no site do TSE); nas suas ausências eventuais, ela é automaticamente substituída pelo suplente, Admar Gonzaga — que também fez parte do comitê jurídico da mesma campanha. Ainda que se trate de pleitos diferentes (Luciana trabalhou para Dilma em 2010; as contas que estão em discussão no TSE são as de 2014), as ligações tão estreitas entre a advogada e a presidente no campo eleitoral bastariam para que ela se declarasse suspeita para participar do julgamento e pedisse seu afastamento da causa, assim devendo proceder também seu substituto caso fosse convocado.

Esta, no entanto, não é a prática no país. Basta recordar o caso de José Antonio Dias Toffoli, reprovado em concursos para a magistratura, mas elevado ao Supremo Tribunal Federal por Lula em 2009. Toffoli tinha sido advogado do PT nas campanhas de Lula em 1998, 2002 e 2006, e foi subordinado de José Dirceu como subchefe da área de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Sua namorada (hoje esposa) já tinha defendido Dirceu quando o petista teve seu mandato parlamentar cassado. Nada disso, no entanto, foi visto por Toffoli como razão para que ele se declarasse impedido de votar no julgamento do mensalão, em que figuras-chave do petismo como Dirceu, José Genoino e João Paulo Cunha foram ao banco dos réus.

Para se ter uma ideia do impacto da participação de Toffoli, ela permitiu que vários dos réus tivessem votos pela absolvição em número suficiente para que pudessem recorrer a embargos infringentes, que acabaram aceitos pelo plenário do Supremo (novamente com a participação de Toffoli). Como resultado, alguns dos principais réus, incluindo Dirceu, Genoino e Delúbio Soares, acabaram absolvidos do crime de formação de quadrilha no segundo julgamento; no caso de Dirceu e Delúbio, a mudança representou a passagem do regime fechado para o semiaberto.

O cinismo imperante, então, pergunta: se Dias Toffoli não se declarou impedido em um caso no qual havia gritante evidência que justificasse a não participação do ministro, por que Luciana Lóssio faria diferente?

Evidencia-se, assim, o *modus operandi* do aparelhamento petista nos tribunais superiores — Toffoli, inclusive, não só é colega de Luciana Lóssio no TSE como também preside a corte desde maio do ano passado, tendo coordenado o criticado processo de apuração das eleições de 2014, em que o resultado parcial só foi divulgado horas depois que os dados começaram a ser computados.

Em resumo: para colaborar com a presidente em cuja campanha eleitoral trabalhou, uma ministra do TSE decide não se declarar impedida de julgar um processo apesar do óbvio conflito de interesses, e ainda por cima interrompe um julgamento que já tinha resultado definido, dando ao governo uma sobrelhe para buscar aprimorar sua defesa. Sim, é verdade que o pedido de vista não infringe nenhuma das regras do TSE, mas as circunstâncias em que ele se deu escancaram os males do aparelhamento, algo que precisa ser evitado em prol da saúde e do fortalecimento da democracia. Mas como fazê-lo, com um governo que já demonstrou repetidas vezes seu desprezo pelas instituições?

28 AGO 2015

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Filho de Ivo Pitanguy deixa a prisão

O empresário Ivo Nascimento de Campos Pitanguy, de 59 anos, preso após atropelar e matar um operário há uma semana, deixou o complexo penitenciário de Gericinó, na zona oeste do Rio, na tarde desta quinta-feira (27).

O filho do cirurgião plástico Ivo Pitanguy foi beneficiado por liberdade provisória concedida pela juíza Renata Gil de Alcântara Videira, da 40.ª Vara Criminal do Rio, após pagamento de fiança de R\$ 100 mil.

Ao sair da cadeia, o empresário não falou com a imprensa. Indiciado por homicídio culposo (sem intenção de matar), ele está obrigado a usar tornozeleira eletrônica para monitoramento e a comparecer mensalmente à Justiça para informar suas atividades, além de ter a carteira de habilitação suspensa e estar proibido de frequentar bares, boates e outros estabelecimentos que vendam bebida alcoólica. Também não pode sair do Rio e de sair de casa à noite e nos dias de folga. Ao ser abordado por policiais após o acidente, ele aparentava estar embriagado.

Impeachment

Em entrevistas a diversos veículos de comunicação, nacionais e internacionais, os empresários brasileiros alertaram: o impeachment de Dilma Rousseff seria prejudicial ao país. Se ocorresse, a mola que impulsiona a já debilitada economia travaria, sem previsão de recuperação. A febre pela queda da presidente teve seu momento, mas já passou. Respirando novamente, o governo federal esboça uma correção de rumo e ambiciona a retomada do crescimento. O pronunciamento de Dilma e Lula na televisão foi um começo. Falta explicar outras coisas. Por exemplo, o porquê de o PT ter se distanciado tanto de suas bandeiras históricas. Mais do que uma revisão de gestão, portanto, está na hora do partido revisar seus próprios conceitos. Há muito trabalho pela frente.

Gabriel Bocorny Guidotti, Bacharel em Direito e estudante de Jornalismo, Porto Alegre - RS

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

A farra dos cartórios

BRASÍLIA - Vergonha, indignidade, excrescência. As palavras ecoaram no plenário da Câmara na noite desta quarta. Os deputados discutiam a chamada PEC dos Cartórios, sonho de consumo de um antigo e poderoso lobby em Brasília.

Desde os tempos da colônia, o Estado se especializou em distribuir cartórios para sustentar amigos do rei. A prática sobreviveu à República, como herança das capitânicas hereditárias. Ao longo do século 20, os tabelionatos continuaram a passar de pai para filho ou de sogro para genro, como dote de casamento.

A Constituição de 1988 prometeu moralizar o setor, impondo a exigência do concurso público para os titulares de cartórios. Mas o Congresso adiou a regulamentação do texto até 1994, mantendo as sinecuras nas mãos de seus antigos donos.

Há dez anos, o deputado João Campos (PSDB-GO), dublê de pastor evangélico e delegado de polícia, apresentou uma proposta de emenda constitucional para efetivar os tabeliões que não prestaram concurso. A ideia chegou a ser rejeitada em plenário, mas continuou a vagar à espera de novos patrocinadores.

A oportunidade surgiu agora, graças a pressões denunciadas na tribuna. "Há evidentemente um lobby muito bem formado pelos donos de cartório, essa excrescência brasileira que existe em poucos lugares do mundo democrático e civilizado", afirmou Roberto Freire (PPS-SP).

"Nós, na verdade, deveríamos é acabar com os cartórios. Isso é uma máquina de ganhar dinheiro", protestou Ivan Valente (PSOL-SP).

"A aprovação dessa PEC será um trem da alegria. O Parlamento brasileiro vai passar vergonha, porque o Supremo Tribunal Federal vai considerá-la inconstitucional", disse Vanderlei Macris (PSDB-SP).

Os apelos não funcionaram, e a proposta foi aprovada em primeiro turno por 333 votos a 133. A farra vai beneficiar 4.965 "donos" de cartórios, segundo levantamento recente do Conselho Nacional de Justiça.

28 AGO 2015

28 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

MARTA SUPLYCY

Janot

“O pau que bate em Chico também bate em Francisco.” O dito popular referido por Rodrigo Janot, na sabatina para recondução a procurador-geral da República, resume o que ficou de mais importante.

O procurador reiterou a esperança que nasce um novo Brasil, onde a impunidade tende a desaparecer e forte e fraco podem ir para a cadeia. Se quebramos a impunidade, o Brasil se agigantará e os caminhos para a prosperidade serão mais bem pavimentados. A classe política poderá ganhar respeito e os mais jovens e os descrentes terão mais interesse em servir ao país.

Algumas colocações do procurador responderam ao questionamento da validade em se obter informação com delação. “O colaborador não é um dedo duro, um X-9, um alcaquete. Ele tem que reconhecer a prática do crime, confessar e dizer quais são as pessoas que estavam também envolvidas na prática desses delitos.”

O ministro Dias Toffoli diz não se importar como a personalidade do delator (**Folha**, 27/8). Claro, pois o que interessa é a apuração do que ele disse e como esta pista leva à elucidação.

Foram pedidos 269 arquivamentos de inquérito no âmbito da Procuradoria-Geral, democraticamente distribuídos por integrantes de todos os partidos, sem prevalência de nenhum deles. Houve 26 denúncias e foram instaurados 81 inquéritos, novamente, sem considerar o partido político.

Janot reconheceu que num processo de apuração existem percalços, mas que “todos testemunhamos o amadurecimento das instituições”.

Perguntei a Janot sobre o chamado ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal (STF). “O Judiciário, sempre que possível, deve ser deferente ao parlamento. O que é preciso é separar a atuação do Judiciário na criação de políticas públicas e a atuação do Judiciário como agente indutor da aplicação de política pública previamente definida.”

A Corte tem decidido temas emperrados no Legislativo: o aborto de fetos anencéfalos, a união homoafetiva e agora debruça-se sobre a possibilidade de permitir o porte de drogas para uso próprio. Janot é contra descriminalizar. O procurador coloca que, ao se falar em porte de droga, pode ser crack, cocaína, drogas sintéticas, não apenas maconha, e que “uma pedra de crack tem efeito devastador enorme”. Eu não havia pensado nessa possibilidade e é algo grave.

Encerro com sua menção de uma charge comparando dois navios, publicada no “New York Times”, em resposta a se a Procuradoria ia bem. Um navio portava uma bandeira com ilustração de bandos armados e outro, com a bandeira brasileira, desfraldava a figura da Justiça.

Que o nosso navio singre por mares nunca dantes navegados, com nossa bandeira tremulando cada vez mais.

MARTA SUPLYCY escreve às sextas-feiras nesta coluna.

28 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF rejeita pedido para anular acordo de doleiro

Recurso foi negado
por unanimidade

Por unanimidade, o STF (Supremo Tribunal Federal) rejeitou nesta quinta (27) pedido para anular o acordo de delação premiada do doleiro Alberto Youssef com o Ministério Público Federal.

A corte confirmou decisão do ministro Teori Zavascki, relator da Operação Lava Jato no Supremo, que homologou o acordo.

Youssef é apontado como um das principais peças do esquema de corrupção na Petrobras —seus depoimentos ensejaram a abertura, no STF, da maioria dos inquéritos contra 35 congressistas sob suspeita.

O recurso contra o acordo foi apresentado por Erton Medeiros Fonseca, da Galvão Engenharia. A defesa do executivo argumentava que Youssef não tem credibilidade porque rompeu compromissos assumidos em outro acordo, no caso Banestado.

A delação, que precisa ser corroborada por provas, depende da admissão de crimes e da colaboração com as investigações. Em troca, os acusados ganham benefícios como redução de pena.

Para os ministros, a quebra de um acordo não impede que outro seja firmado, caso o Ministério Público julgue relevante, pois a homologação valida apenas o acordo, sem confirmar o teor das declarações. (MÁRCIO FALCÃO)

PAINEL

Liberou O juiz Sérgio Moro aceitou pedido de Marcelo Odebrecht para não comparecer, na próxima semana, à oitiva de testemunhas de acusação sobre a participação da empreiteira no escândalo de corrupção da Petrobras.

Invisível Depois da troca de advogado, o pedido de dispensa das audiências faz parte da estratégia da defesa para tentar tirar o empresário da linha de frente do caso.

28 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

Gráfica investigada na Lava Jato é alvo de suspeitas no TSE também

Campanha de Dilma não declarou serviços prestados por empresa

DANIELA LIMA
GRACILIANO ROCHA
DE SÃO PAULO

Uma gráfica que pode ter repassado propina para o ex-deputado André Vargas, que deixou o PT no ano passado, está entre os alvos da investigação promovida pelo ministro Gilmar Mendes, integrante do STF (Supremo Tribunal Federal) e do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), nas contas da campanha da presidente Dilma Rousseff à reeleição.

A gráfica Braspor emitiu uma nota fiscal de R\$ 350 mil como comprovante de prestação de serviços à campanha de Dilma que não foi declarada pelo comitê da petista à Justiça Eleitoral. Por isso, caiu na malha fina do TSE.

A empresa é fornecedora do PT há anos e também prestou serviços a outros partidos, como o PSDB e o PSB. Ela virou alvo da Lava Jato ao lado de várias firmas que repassaram dinheiro a uma empresa fantasma de André Vargas,

hoje preso em Curitiba por suspeita de envolvimento com a corrupção na Petrobras.

Entre 2013 e 2014, a Braspor fez ao menos três depósitos na conta da LSI, a empresa mantida por Vargas. Os pagamentos somaram R\$ 79 mil.

Segundo o Ministério Público, o dinheiro era pago por indicação da agência de publicidade Borghi/Lowe, que tinha vários contratos com o governo. Ela subcontratava as firmas para executar serviços e, em troca, pedia que repassassem parte dos ganhos à empresa de Vargas.

Ao examinar as contas da campanha de Dilma, o TSE encontrou a nota fiscal da Braspor mas não localizou referência à gráfica na prestação de contas do PT. Por isso, o ministro Gilmar Mendes incluiu a Braspor numa lista de empresas que mandou a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo investigar.

Só em São Paulo, Mendes pediu que a Fazenda checasse a situação de 20 empresas

que prestaram serviços à campanha de Dilma. O ministro também pediu informações a órgãos de outros Estados, como Santa Catarina.

Os fiscais da Fazenda paulista estiveram na Braspor e relataram a Mendes que a gráfica confirma ter sido contratada pelo PT, mas diz que não recebeu o pagamento pelo serviço prestado até hoje.

Procurado pela **Folha**, Paulo André, um dos sócios da Braspor, disse que produziu 35 mil triédros, uma espécie de totem de papelão com três faces, com imagens de Dilma e do então candidato do PT a governador de São Paulo, Alexandre Padilha. Ele diz que ficou "chateado" por não ter recebido pagamento.

Nesta semana, Gilmar Mendes pediu ao Ministério Público de São Paulo que investigue uma empresa registrada em nome da empregada doméstica Angela Maria do Nascimento, em Sorocaba (SP), que recebeu R\$ 1,6 milhão da campanha petista.

> OUTRO LADO <

Empresa alega calote; PT nega contratação

Por meio de nota, o PT afirmou que a Braspor não aparece na prestação de contas da presidente Dilma Rousseff por nunca ter sido contratada pela campanha.

A versão dos donos da Braspor é que a empresa prestou o serviço, entregou o material de campanha e levou um calote de R\$ 350 mil da campanha de Dilma.

"Não faço ideia de por que a campanha não declarou. Lançamos a nota porque era nossa obrigação de fornecedor", disse Paulo André dos Santos Gomes, um dos sócios.

"Fico chateado por não ter recebido até hoje. Não é um valor pequeno", queixou-se.

Sediada em Osasco (SP), a empresa alega ter produzido 35 mil peças de papelão para serem afixadas em cavaletes com imagens de Dilma.

Gomes disse não se lembrar dos pagamentos à empresa do ex-deputado André Vargas, preso na Lava Jato. (DL E GR)

28 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

Filho de Pitanguy deixa a prisão após atropelar e matar pedestre no Rio

Empresário de 59 anos recebeu tornozeleira eletrônica e está proibido de sair à noite

O empresário Ivo Nascimento de Campos Pitanguy, 59, filho do cirurgião plástico Ivo Pitanguy, deixou a prisão na tarde desta quinta-feira (27), uma semana após atropelar e matar um pedestre na zona sul do Rio.

A Justiça concedeu a ele liberdade provisória, na última terça-feira (25). Pitanguy responderá em liberdade por homicídio culposo (quando não há intenção de matar).

Ele estava detido em prisão preventiva no Complexo Penitenciário de Bangu, na zona oeste do Rio, desde o último sábado (22), quando recebeu alta do hospital.

A liberdade foi concedida após a colocação de uma tornozeleira eletrônica.

O empresário foi preso em flagrante na noite de quinta-feira (20) após atropelar o operário José Fernandes Ferreira da Silva, 44, na Gávea, zona sul do Rio. Fernandes

não resistiu aos ferimentos.

O empresário, que tinha 70 multas e mais de 240 pontos na carteira, perdeu o controle do carro, bateu em um poste e atropelou Silva, que terminara seu turno nas obras do metrô. Os dois foram socorridos e levados ao hospital, onde Silva morreu.

Segundo a Justiça, Pitanguy está proibido de sair de casa à noite e entregou seu passaporte.

DIVERGÊNCIA

A Polícia Civil havia indiciado Pitanguy por homicídio doloso (quando há a intenção de matar) e embriaguez.

Para o Ministério Público, no entanto, não há evidências de que Pitanguy tenha assumido o risco da morte.

A Promotoria denunciou o empresário, na terça-feira, sob acusação de homicídio culposo (quando não há a intenção de matar).

A Justiça aceitou a denúncia no mesmo dia.

28 AGO 2015

BEMPARANÁ

RMC acumula quase 20% dos homicídios culposos do Estado

Região Metropolitana, incluindo a Capital, registrou alta nas ocorrências do 1º semestre. Paraná teve queda

O número de homicídios culposos (sem intenção de matar) no trânsito caiu 10% no Paraná, de janeiro a junho de 2015, na comparação com o mesmo período do ano passado. Mas, na contramão desses resultados, Curitiba apresentou aumento no número de ocorrências. Foram 10 casos a mais que no ano passado, um acréscimo de 12,5%. E, na Região Metropolitana de Curitiba, os casos aumentaram 27%. Juntas, Curitiba e as demais cidades da região contabilizaram 146 casos no semestre.

Os dados constam em relatório da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (Cape) da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, divulga-

do ontem. Em números totais no Estado foram de 769 homicídios culposos. São 85 casos a menos que em 2014, que registrou 854 mortes nessas condições.

Já Curitiba, terminou o primeiro semestre com 90 casos, contra os 80 de igual período de 2014. As demais cidades da Região Metropolitana contaram juntas 56 homicídios culposos. Os municípios que mais contribuíram para o resultado, além de Curitiba, foram Araucária (9), Colombo (9), e Mandirituba (8). Dos 29 municípios da RMC, oito não tiveram ocorrências do tipo.

Paraná — Este é o terceiro ano consecutivo que a redução aparece no Estado como um todo, na comparação com os

primeiros seis meses do ano. Em 2012, foram 1.239 homicídios culposos no trânsito em todo o Estado. Em 2013, 988.

Agora em 2015, a região que registrou a maior queda no índice foi a de Guarapuava, com seis homicídios culposos no trânsito em 2015. Uma diminuição de 81,82% com relação ao ano passado.

A região de Rolândia também apresentou queda significativa no número de homicídios culposos no trânsito, com uma diminuição de 72,41% com relação ao primeiro semestre de 2014. Nas regiões de Telêmaco Borba e Laranjeiras do Sul a queda foi de 40% e na região de Pato Branco os casos diminuíram 40,63%.

28 AGO 2015

BEMPARANÁ

Feminicídio

Ato cobra providências

As mulheres dos movimentos sociais do Paraná promovem, hoje, um ato em "Defesa da Vida das Mulheres e das Meninas". O ato acontece a partir das 9 horas, nos portões de entrada da Assembleia Legislativa. A mobilização coincide com o lançamento da Frente Parlamentar pela Vida e pela Família de forma proposital. O ato chama a atenção para os casos de feminicídio.

"O machismo está impregnado em nossa sociedade. Quantos anos demoramos para tipificar um crime que existe há séculos? Como pode ser considerado passional um assassinato de uma mulher?", novamente questiona a secretária da mulher da CUT Paraná, Anacélie Azevedo.

Os indicadores mostram que o Brasil é o 12º país com a maior taxa de feminicídios. O Paraná e Curitiba, respectivamente, estão em terceiro e quarto lugar no ranking da violência contra as mulheres.

28 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Casa de André Vargas

O juiz Sérgio Moro ouviu ontem as testemunhas de defesa arroladas pela mulher do ex-deputado André Vargas (sem partido-PR), Edilaira Gomes Soares, dentro do processo que apura lavagem de dinheiro e sonegação fiscal na compra de uma residência em Londrina. Neste processo, além de Edilaira e do ex-parlamentar, também é réu Leon Vargas, irmão do político. Foram realizadas as oitivas com Sidney Santos da Silva, administrador de empresas; Cleunice Crepaldi, consultora empresarial; Graciele Mara Goes Zammer, dona de casa; e Rosenilda dos Santos, servidora pública estadual. Todas as testemunhas afirmaram que Edilaira sempre teve independência financeira e que exerceu diversas atividades. Os quatro convocados ainda reforçaram que a ré nunca se envolveu com a vida política do marido.

MPF contrário a suspensão de ações

Os procuradores da força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) se manifestaram contrários ao pedido feito pela defesa do doleiro Alberto Youssef para que fossem suspensos os processos e inquéritos decorrentes da Operação Lava Jato que tramitam na primeira instância. No documento encaminhado à Justiça Federal, os procuradores justificaram que algumas das ações que constam no documento da defesa ainda não transitaram em julgado e que, por isso, ainda não está preenchido o requisito imposto pelo acordo de colaboração premiada firmado entre o investigado e o MPF. A decisão sobre a suspensão dos processos cabe ao juiz federal Sérgio Moro.

43 anos de penas

O pedido da defesa para suspender os processos e inquéritos policiais foi baseado no acordo de delação premiada firmado com o MPF, que prevê a suspensão das ações quando a soma das penas do doleiro atingir 30 anos. As penas somadas até o momento chegam a 43 anos, nove meses e dez dias de reclusão, conforme a defesa, o que possibilitaria a suspensão dos demais processos. O doleiro também responde a pelo menos 14 ações na Justiça Federal. Destas, 12 são decorrentes da Lava Jato, e duas são do Caso Banestado e foram reabertas pela quebra do acordo anterior.

28 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA Militão

Conselho de Presidentes da OAB hoje na cidade

A OAB Londrina receberá hoje, e amanhã, os integrantes do Colégio de Presidentes e Conselheiros da Ordem dos Advogados do Paraná. O presidente Juliano Breda abrirá os trabalhos, às 14 horas, na sede da subsecção. Serão debatidos temas como Diagnóstico do Judiciário - resultados e conclusões e Fiscalização do exercício profissional. Sábado, a partir das 9 horas, discussões com temas propostos pelos presidentes das 47 subsecções. A noite, amanhã, participarão do Baile do Rubi, no Iate Clube de Londrina. A partir das 21 horas.

MAZZA

Folclore

Uma das derradeiras esperanças dos fraudadores da Petrobras estava no questionamento da validade das delações de Youssef no STF, depois de haver incidido na quebra de compromisso do caso CC5 Banestado: uma aposta numa formalidade não substancial é bem o sinal de capitulação dos defensores.

OPINIÃO DO LEITOR

Benesses de magistrados

Acredito que os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) estão entorpecidos pelo poder. Ganhar gratificações por cursos de graduação e mestrados ou ressarcimento de cursos no exterior é inócuo para nós. Cursos no exterior irão mostrar como funciona a justiça em outros países? O que não ocorre no nosso caso, com exceção da Justiça Desportiva que é tocada pela pressa da imprensa esportiva que tem agenda semanal. Vamos dar gratificações por ideias e mudanças nas leis que melhorem o andamento das ações na Justiça de qualquer natureza. Teremos necessidade de menos juizes, pois haverá maior produtividade per capita e o mesmo montante dividido por menos juizes dá mais para cada um.

PAULO MAURICIO ACQUAROLE (aposentado) - Londrina

28 AGO 2015

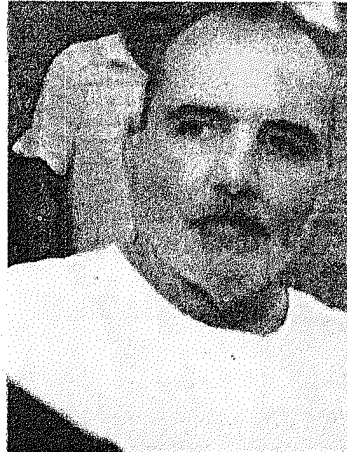
TRIBUNA DO PARANÁ

LIBERDADE

Empresário que atropelou e matou operário no Rio consegue benefício após pagar fiança

AE - Rio de Janeiro

O empresário Ivo Nascimento de Campos Pitanguy, 59 anos, preso desde a noite da última quinta-feira, após atropelar e matar um operário na Gávea, deixou o complexo penitenciário de Gericinó, na zona oeste do Rio, na tarde de ontem.



Pitanguy manteve o silêncio.

O filho do cirurgião plástico Ivo Pitanguy foi beneficiado por liberdade provisória concedida pela juíza Renata Gil de Alcân-

tara Videira, após pagamento de fiança de R\$ 100 mil.

HOMICÍDIO CULPOSO

Ao sair da cadeia, o empresário não falou com a imprensa. Indiciado por homicídio culposo (sem intenção), ele está obrigado a usar tornozeleira eletrônica e a comparecer mensalmente ao Juízo, além de ter a carteira de habilitação suspensa e estar proibido de frequentar estabelecimentos que vendam bebida alcoólica, de sair do Rio e de sair de casa à noite e nos dias de folga.

Pitanguy foi indiciado por homicídio doloso (intencional) porque aparentava estar embriagado no momento do acidente. Mas o Ministério Público não aceitou e o denunciou pelo crime culposos.

TAYNÁ

Policiais acusados de torturar os quatro funcionários do parque de diversões, suspeitos de matar a adolescente Tayná Adriane da Silva, 14 anos, em 2013, foram interrogados no Fórum de Colombo. Ontem foi o último dia de oitivas. Foram ouvidos o delegado Silvan Pereira, réu no processo de tortura; e o delegado Fábio Amaro, que o substituiu. O Ministério Público acusa os policiais de terem torturado os rapazes para obter a confissão do assassinato de Tayná.

YOUSSEF

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu ontem a validade do ato do relator da Lava Jato, de homologar a delação premiada de Alberto Youssef com o Ministério Público Federal (MPF). A delação dele e do ex-diretor Paulo Roberto Costa deu origem a mais de 20 inquéritos sobre o esquema desvios de recursos da Petrobras.

PREFAGATA

O Ministério Público do Maranhão ajuizou duas ações civis públicas de improbidade administrativa para retenção dos bens e afastamento da prefeita de Bom Jardim, Lidianne Leite da Silva. Ela está foragida há uma semana, desde que a Justiça Federal decretou sua prisão preventiva por supostos desvios de recursos da merenda escolar da rede pública de ensino do município.

28 AGO 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Redução será “erro sem perdão”, diz Cardozo

Ministro da Justiça respondeu dúvidas de internautas

Divulgação



O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, afirmou ontem no Facebook, em resposta à pergunta de um internauta enviada ao Programa Dialoga Brasil, que se o Brasil seguir o caminho da redução, cometerá “um erro histórico sem perdão no futuro”. Cardozo afirmou que “colocar jovens sob o Código Penal será um equívoco gravíssimo” e disse que a redução da maioria reduzirá as possibilidades de ressocialização dos jovens infratores.

“Além disso, todos sabem que o Sistema Penitenciário Brasileiro é uma verdadeira escola de criminalidade. Pessoas que praticam delitos, às vezes até graves, entram nessas unidades como delinquentes isolados, mas saem



Cardozo: “Sistema Penitenciário Brasileiro é uma verdadeira escola de criminalidade”

como membros de organizações criminosas com periculosidade social muito maior. A redução amplia o universo das organizações criminosas, responsáveis por parte da violência que vivemos”, disse Cardozo.

Ao todo, o ministro respondeu 22 perguntas entre mais de 170 comentários postados no tópico. Outros assuntos levantados foram a segurança das fronteiras, a integração das forças de segurança e a violência nos presídios. ●

27 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ absolve juiz federal que foi alvo de retaliações pelo MP

Procedimento disciplinar foi aberto depois que magistrado tentou expor atropelos de procuradoras na condução de um TAC no Amapá

A pontar irregularidades na atuação de membros do Ministério Público pode ser perigoso. Até para um juiz federal. É o que mostra o caso do juiz João Bosco Costa Soares, lotado no Amapá, que desde 2008 trava uma batalha contra a procuradora da República Damaris Rossi Biaggio de Alencar e contra a procuradora de Justiça do Amapá Ivana Lúcia Franco Cei, ex-procuradora-geral de Justiça do estado.

Depois de ter tentado expor atropelos na condução de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao Conselho Nacional do MP, o juiz foi representado pelas procuradoras no Conselho Nacional de Justiça, que, por decisão do ministro Joaquim Barbosa, então presidente, determinou a abertura de um procedimento administrativo. Na última terça-feira (25/8), o plenário do CNJ determinou o arquivamento definitivo do caso.

Por 11 votos a três, o CNJ entendeu que não havia qual-

quer irregularidade na atuação de João Bosco Soares, que agiu sempre, segundo o conselho, pautado no interesse de resolver da forma menos conflituosa possível os conflitos que chegaram a ele. De acordo com o voto da relatora, conselheira Ana Maria Duarte Amarante Brito, também não houve comprovação de má-fé em eventuais erros e nem de dolo. O juiz foi defendido pelo advogado Hercílio de Azevedo Aquino.

Em março de 2012, o juiz denunciou as procuradoras ao CNMP por ilegalidades na condução de um acordo. Era um TAC que João Bosco não homologou por discordar do valor em questão. O MPF recorreu da decisão, mas, antes que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região discutisse as cláusulas do acerto, a procuradora Damaris, de ofício, determinou a distribuição do dinheiro para instituições e servidores públicos que ela considerava idôneos, como o superintendente da Polícia Federal no Amapá.

27 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pedido de vista suspende julgamento sobre suposto nepotismo no TCM-SP

Pedido de vista do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu o julgamento, pela Segunda Turma, da Reclamação (RCL) 18564, por meio da qual o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) questionou ato do Tribunal de Contas municipal (TCM-SP) que nomeou como assessor de controle externo da instituição o sobrinho do chefe de gabinete de um dos conselheiros.

Ao pedir a anulação do ato, o MP argumentou que a nomeação de pessoas com vínculo de parentesco para cargos de provimento em comissão, ainda que ausente relação de subordinação, nos termos da Súmula Vinculante

(SV) 13, também caracteriza a prática de nepotismo.

Diz o verbete que “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

O GLOBO

27 AGO 2015

Câmara aprova PEC dos cartórios em primeiro turno

Medida é considerada 'trem da alegria' por tornar titulares aqueles que exercem a função sem concurso público

POR ISABEL BRAGA, JÚNIA GAMA E CAROLINA BRÍGIDO

26/08/2015

22:55 / ATUALIZADO 26/08/2015 23:03



BRASÍLIA - Depois de dez anos tramitando na Câmara, um dos mais poderosos lobbies que movimentava a Casa conseguiu enfim aprovar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que torna definitivamente titulares de cartórios os

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

interinos que não fizeram concurso público. Apelidada de “trem da alegria”, a PEC dos Cartórios foi aprovada na noite desta quarta-feira em primeiro turno por 333 votos favoráveis, contra 133 votos contrários. A emenda ainda terá que ser apreciada em segundo turno e, se aprovada, seguir para votação no Senado.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é contra a PEC e levantamento feito no ano passado pela corregedoria do órgão mostrou que dos 13.785 cartórios existentes no Brasil, 4.576 ainda estão ocupados por interinos não concursados. Se for aprovada pelas duas Casas, a PEC irá

CONTINUA

CONTINUAÇÃO assegurar cargo vitalício para quem exerceu as funções durante o período sem regulamentação, de 1988 a 1994.

O lobby em relação a essa emenda sempre foi muito forte por parte dos não concursados – que lotavam o Salão Verde e as galerias pressionando os deputados. Já os titulares lutavam para evitar que a medida fosse aprovada. Todas as vezes que a matéria ia à pauta, provocava uma corrida à Câmara e a pressão negativa acabava intimidando os deputados. Ontem, Cunha avisou que pautaria a emenda para que a questão fosse finalmente enfrentada.

A emenda foi apresentada em 2005 pelo deputado João Campos (PSDB-GO) e vem sendo incluída na pauta da Câmara há anos, sem ser aprovada. Em maio de 2012, um texto que restringia um pouco a efetivação dos

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

interinos foi derrotado pelo plenário, mas os que defendiam a PEC original de Campos não tiveram força para aprovar seu texto, tamanha a repercussão negativa.

Quando apresentou a emenda, João Campos argumentou que, apesar da lei, em 1994, ter determinado a realização de concursos para ter direito a explorar os serviços de registro e cartório, em muitos estados não foi feito concurso.

A lei que regulamentou a exigência de concursos diz que quando um cartório fica vago, o Tribunal de Justiça tem seis meses para oferecer o concurso público. João

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Campos continua defendendo que a demora de 10, 15 anos para realizar o concurso não pode prejudicar os interinos. Campos garante que a emenda só beneficia os que ainda estão no cargo, mas não sabe quantificar quantos. Segundo ele, a PEC não ressuscita a hereditariedade.

— Se o cidadão que está interinamente no cargo morrer, o novo ocupante será escolhido por concurso público. É uma medida justa. Por anos os tribunais não fizeram concurso e deixaram o interino no lugar. Pelo transcurso do tempo consolidou-se uma situação por omissão do poder público. O tribunal pega o cidadão de boa-fé

CONTINUA

CONTINUAÇÃO e põe lá. Aí ele vai ser afastado agora? É o meio de vida dele — defendeu João Campos.

Historicamente, os tabeliães eram nomeados por governadores. A concessão do serviço era hereditária. A Constituição de 1988 estabeleceu a necessidade de aprovação em concurso público para ser cartorário, mas a regra só foi regulamentada por lei em 1994. Em 2009, o CNJ baixou uma resolução obrigando os Tribunais de Justiça do país a abrir concurso para o preenchimento dessas vagas.

Apesar de serem organizações privadas, os cartórios são uma

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

concessão do poder público. O lucro decorre de taxas cobradas por serviços compulsórios como registros de firmas, atas, documentos, procurações, casamentos, testamentos e imóveis. Para permanecer no cargo, os interinos argumentam que têm direito adquirido para exercer a atividade.

O CNJ combate esse argumento e enviou um parecer aos presidentes da Câmara e do Senado alertando para a inconstitucionalidade da PEC. “Ninguém pode conquistar um cargo público, de caráter vitalício, por usucapião. Se eles (os substitutos) querem a vaga, podem tentar o concurso”, diz o

CONTINUA

O GLOBO

27 AGO 2015

CONTINUAÇÃO

documento. O Executivo ostenta a mesma posição.

Leia mais sobre esse assunto

em <http://oglobo.globo.com/brasil/camara-aprova-pec-dos-cartorios-em-primeiro-turno->

[17315596#ixzz3kludKgff](http://oglobo.globo.com/brasil/camara-aprova-pec-dos-cartorios-em-primeiro-turno-17315596#ixzz3kludKgff)

© 1996 - 2015. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.